

## PEDIDO DE COTAÇÃO nº 008/2021

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade Pedido de Cotação, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de serviço de auditoria, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.

**1.2.** Esclarecimentos relativos a presente seleção, serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8900, com o Núcleo Administrativo.

### 2. OBJETO DA SELEÇÃO

#### 2.1. Escopo dos trabalhos

Auditoria das demonstrações contábeis referente ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021.

O trabalho contemplará o exame das demonstrações contábeis, com a aplicação de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de relatório dos auditores independentes, de acordo com as legislações específicas dos órgãos regulamentadores.

#### **Dentre os trabalhos da auditoria das demonstrações contábeis, estão inclusos:**

- Planejamento e determinação do grau de risco;
- Revisão dos controles internos;
- Revisão das operações fiscais/escritas legais;
- Revisão analítica das demonstrações contábeis;
- Testes de transações e saldos;
- Circularização de saldos contábeis;
- Auditorias das demonstrações contábeis;
- Emissão do relatório de auditoria, havendo elementos técnicos para tanto;
- Carta de recomendações para melhoria dos controles internos e procedimentos.
- Revisão dos procedimentos fiscais e trabalhistas objetivo analisar e verificar se as obrigações principais e respectivas formalidades exigidas pela legislação tributária foram devidamente cumpridas como único objetivo de identificar se há contingências de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, para suportar o relatório às demonstrações financeiras.

**2.2.** O serviço será executado em uma série de visitas em datas a serem agendada entre as partes, de forma a atender os prazos que a Associação Museu Afro Brasil esteja obrigada.

**2.3.** Com exceção do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, o serviço de auditoria deverá ser realizado a cada quadrimestre, além da auditoria anual do exercício de 2021.

**2.4.** O prazo para conclusão dos serviços será de 20 dias após o encerramento de cada quadrimestre auditado e até o dia 20 de janeiro de 2022, no caso da conclusão da auditoria anual do exercício de 2021.

**2.5.** A Proponente se responsabiliza pela execução dos serviços dentro da Norma Brasileira de Contabilidade.

### **3. FONTE DE RECURSOS**

**3.1.** A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 03/2017, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)**

**5.1** As empresas interessadas deverão apresentar, obrigatoriamente, 2 atestados de capacidade técnica emitidos por entidades privadas sem fins lucrativos, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital e a sua qualificação técnica.

### **6. FONTE DE RECURSOS**

**6.1.** A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

### **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**7.1.** Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta poderá ser entregue através do endereço eletrônico [adm@museuafrobrasil.org.br](mailto:adm@museuafrobrasil.org.br) até as 17h00min, do dia 24/05/2021.

**8.2.** O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência ao PEDIDO DE COTAÇÃO nº 008/2021 PROPONENTE (COMPLETAR NOME).

**8.3.** A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço mensal dos serviços, inclusos os tributos.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO**

**9.1.** A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

- I. Cópia do CNPJ;
- II. Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
- III. Apresentar um atestado de capacidade técnica, papel timbrado do cliente com seus dados completos para que possamos eventualmente acessá-los, que comprovem a qualidade dos serviços ofertados, informação de volumetria bem como os dados do cliente e o responsável atual pelo contrato devem estar na carta, assinada pelo mesmo.

## **10. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.

**10.2.** As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.

**10.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.

**10.4.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta, telefone ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidí-los.

**11.2.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

## **12. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA**

**12.1.** Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de Cotação, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

## **13. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO**

**13.1.** A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

**13.2.** O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços no mês de vigência dos serviços prestados e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, sendo que o vencimento deverá ser após o dia 10 do mês subsequente.

**13.3.** Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

#### **14. FORO**

**14.1.** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Pedido de Cotação será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**  
**ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**